

# A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL

A Imprensa, publicação semanal. Assignatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicação particular — conforme o ajuste, devendo tirem os autographos responsabilidade, sem o que não serão publicados; do mesmo modo os correspondentes isentas de pagamento.

ANNO XXIII

THERESINA, — QUARTA FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 1887

NUMERO 936

## EXPEDIENTE

Encarecidamente pedimos aos nossos assignantes, que se acham em atraso no pagamento de suas assignaturas, o obsequio de mandarem satisfazer a importancia das mesmas. Hoje, que estamos na adversidade, é imprescindível o concurso de todos os nossos co-religionarios, á fim de que possa manter-se o órgão de nosso partido — a Imprensa. Portanto, confiamos e esperamos que este nosso justo appello será tomado na devida consideração, por todos, sem excepção d'um só.

## DECRETO N. 3340 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1887.

Altera o processo das eleições dos membros das Assembleas Legislativas Provincias e dos Vereadores das Camaras Municipaes, e dá outras providencias.

A Princesa Imperial Regente, em Nome do Imperador. Ha por Bem Sancionar e Mandar que se execute a seguinte Resolução da Assembléa Geral:

Art. 1.º A eleição dos membros das assembleas legislativas provinciais será feita, votando cada eleitor em tantos nomes quantos correspondem aos seus termos do numero dos membros das ditas assembleas que cada districto eleitoral deverá eleger.

§ 1.º Para este effeito, cada um dos districtos eleitoraes da provincia de Minas Geraes elegerá tres membros da respectiva assemblea legislativa; cada um dos districtos da provincia do Piahy elegerá nove membros; e cada um dos districtos das provincias do Amazonas, Pará, Maranhão, Rio Grande do Norte, Espirito Santo, Santa Catharina, Paraná, S. Pedro do Rio Grande do Sul, Goyaz e Matto Grosso elegerá mais um membro.

Nos districtos de outras provincias que elegem somente quatro ou cinco membros, o eleitor escreverá em sua lista, no primeiro caso tres nomes, e no segundo quatro.

§ 2.º Para preenchimento das vagas de membros das mesmas assembleas, votará cada eleitor em um ou dois nomes, sendo uma ou duas as vagas, e pelo modo estabelecido nos paragraphos anteriores, si as vagas forem tres ou mais.

§ 3.º Considerar-se-ão eleitos membros das referidas assembleas os cidadãos que reunirem a maioria relativa de votos dos eleitores, que concorrerem á eleição, até o numero que ao respectivo districto couber eleger, sendo para este effeito contados os votos tomados em separado pelas mesas das assembleas eleitores.

§ 4.º Póde ser eleito membro de assemblea legislativa provincial o cidadão que, embora não residente na provincia, nella tenha nascido.

§ 5.º Póde ser eleito membro da assemblea legislativa do Rio de Janeiro cidadão residente na Corte.

Ar. 2.º A eleição dos vereadores das camaras municipaes será feita pela mesma modo estabelecido no artigo antecedente e §§ 2.º e 3.º.

Si o numero de vereadores exceder ao multiplo de tres, cada eleitor adicionará aos seus termos um ou dois nomes, conforme for o excedente.

Art. 3.º Formar-se ha mesa e haverá eleição para senadores, deputados, membros das assembleas provinciais, vereadores e juizes de paz em todas as parochias creadas por actos legis-

lativos provinciales até o dia 31 de Dezembro de 1886.

Igualmente haverá eleição nos districtos de paz em que se acharem alistados 20 eleitores pelo menos.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

O barão da Cotegipe, do conselho de Sua Magestade o Imperador, senador do imperio, presidente do conselho de ministros, e secretario de estado dos negocios estrangeiros e interino do imperio, assim o tenha entendido e faça executar, Palácio do Rio de Janeiro em 14 de Outubro de 1887. 65.º da independência e do imperio.

PRINCESA IMPERIAL REGENTE.

Barão de Cotegipe.

Chancelleria mór do imperio. — Samuel Wallace Mac Duwell.

Transitou em 17 de Outubro de 1887. — José Julio de Albuquerque Barros. Registrado. — Publicado na secretaria do estado dos negocios do imperio em 17 de Outubro de 1887.

— O director da 1.ª directoria, — Antonio Augusto da Silva Junior.

## A IMPRENSA

THERESINA, 29 DE NOVEMBRO DE 1887

Sempre a policia

Trez factos, cada qual o mais grave, occupão presentemente o espirito publico e pedem energicas e serias providencias. Vamos para elles chamar a attenção do sr. Viveiros de Castro e quando esta não se manifestar por acto algum coercitivo, ao menos fique-nos o grato consolo de proferirmos o crime, qua desgraçadamente campeia entre nós.

Registrámos em primeiro lugar a tentativa de assassinato dirigida contra a pessoa do nosso illustre amigo dr. Pedro Bos, juiz de direito de S. Raimundo Nogueira, pelo facinoroso Placido das Chagas, sentenciado que cumpre a pena fóra da cadeia, porque assim querem o juiz municipal, que diz nada ter que ver com a cadeia, e o delegado de policia, que tudo consente, porque Placido mora perto da mesma cadeia! Não commentamos semelhantes disparates tão criminosos, quando deponentes e nos contentamos em chamar a attenção dos leitores para a correspondencia de S. Raimundo, publicada em outra secção. Por ella está evidentemente provada a escandalosa protecção, que dispensa á Placido as duas referidas autoridades e que essa protecção, estribada em amizade intima, facultou-nos suppor que inimigas como são do integro dr. juiz de direito, não pódiam ser estranhas ao malvado intento de Placido.

O segundo facto foi a entrada armada do delegado de policia Antonio Ribeiro, na frente do destacamento do Amarante, na villa de São Francisco, provincia do Maranhão, ficando, depois de sanguinolenta luta, presos os assaltantes. Antonio Ribeiro é bastante conhecido, por suas faganhas e violencias. Só faltava agora dar em metter-se n'essas expedições armadas para saciar sua sede de perseguições.

O terceiro facto foi a prisão do capitão do porto interino da Parnahyba, pelo delegado de policia, que o arrancou da sua cadeira, na propria repartição, pegando-o pelo pescoco e arrastando-o para a cadeia! A policia conta com a impunidade e impucto são despotico quanto violento; terá todas as attenuantes, porque o cargo deve ser mantido para isto, como em toda parte.

Diante de umas administrações tão desmoralizadas como as que temos tido nesta infeliz provincia, a policia occupa o primeiro lugar em todas as immundidades. Desde quando até Antonio Ribeiro, o que falta mais acontecer? Ordens de habeas corpus foram desrespeitadas, os cidadãos arrastados, sem culpa, para a cadeia e esboçados; os interesses individuais são garantidos pelo sabre, como na União, onde o sr. João de Rego quer extorquir de amigos nossos possessores de terra; o direito de voto foi frustrado, empregando publicos em exercicio reclusos e nomeada uma autoridade policial soffreu a menor represenhão, ficando todos certos que podiam desassombadamente infringir as leis, cobrir-se de crimas. Mas essa impunidade, que é o maior estímulo para o crime, vai arrastando a policia para o abyssmo e terá, em que nem as funestas lutas para o povo, porque nada é mais doloroso do que a relaxação do principio da autoridade pela degradação do seu procedimento.

Heje é um titulo de honraria o desbragamento policial e recebem o epitheto de autoridades modelo os q' como João um merino, desamam no nivel do sicario! Não ha mais, entre nós, respeito pelas liberdades individuais. As prisões se enchem diariamente; os carcereiros á seu talento mantem em custodia os presos que recebem alçada de soltura, e a policia fere a população e tudo isto fica impune, tudo recebe o applauso do governo, que não sabe a que o moral administrativo se reduza a um bando em pratica, por que os crimes, todos se tornam impunes. Não se trata, apezar de tudo, de fazer a policia só de humilhação, humilhação e o esculhamento de policia extremo que o presidente da provincia, por exemplo, se encarrega de fazer a policia que não tem a gloria de ser humilhada originalidade á esse nome de policia que não contém mais do que as leges e tem o condão de seus direitos escripto com as lagrimas de suas victimas. A população do Amarante vive debaixo do sabre dos soldados do destacamento e recentemente novas scenas de sangue tiveram lugar em pleno dia, na feira, como s. exc. o sr. presidente pode ver da correspondencia d'aquella cidade publicada em outra secção deste jornal. Tantas tropelias ficaram, na forma do costume, impunes e Antonio Ribeiro habilitado para novos assaltos e novas violencias, certo, como está, da sua conservação em um lugar em que tem se celebrizado. S. exc. que não faz um acto original, que não se governa, porque não acredita, que patrocine voluntariamente esses desmandos, ha de cruzar os braços diante da invasão de S. Francisco e diante do sangue derramado na feira do Amarante, por que assim convem aos interesses da pandilha, que o dirige e sustenta com banquetes repetidos, com perú e doce. É uma gratidão que só consumamos por ser paga com os mais vitales interesses da administração.

O delegado Amorim é, como Antonio Ribeiro, passível da severa punição. Quando cercou, com a força publica, a capitania, e sr. João de Carvalho, mandou levantar a bandeira nacional, o sagrado pavilhão da nação brasileira, como um signal de ficar salvo á sua guarda e protecção. Mas de nada lhe serviu e foi, da sua repartição, arrancado o pulso e mettido na cadeia, onde ficou por seis dias recluso! A opinião publica revoltada contra a violencia inaudita do delegado poz-se do lado da victima, que só terá por si essa espontanea manifestação e mais nada, por que, cremos de fé, o delegado, como todos os seus collegas, ficará impune, quando muito, pedirá demissão simplesmente. O sr. dr. Viveiros de Castro que providencia já tomou para punição desses factos? S. exc. é incapaz de um acto energico e quando muito tomara medidas sem alcance e de simples gasto de papel. A administração da s. exc. já é uma cousa que ninguém leva a serio, começando por s. exc. que se entretém n'um pagode eterno, sem estudar nem curar dos interesses da provincia, que em tão má hora lhe foi rotulada. Os negocios publicos correm á revelia e s. exc. já nem se quer tem a velledade infantil de querer reformar o nosso estado financeiro. Foi uma patetico, um arroubo, que a policia se ex. heje não pensa, como nunca pensou, em coisa alguma, alem de fazer a policia e dormir, esculhando a policia e as appetitos, mas a policia repetidos da «Epoica», que allás cumpre o seu dever, ficando a s. exc. como já os temos no mesmo tom, aos srs. Prado e Lins e o tecedor ao que vier substituir á s. exc. É um estribillo necessario. Mas estes obsequios ministeriaes, minoam o effeito dos actos da administração da s. exc. Contra factos não valém argumentos. E s. exc. que tem carta para entrar no caminho da immortalidade pelas columnas do orgão official? E mais uma crônica de s. exc. Como quer que seja, porém, devemos todos protestar contra as violencias dos escriptos policiaes, que já não ficam diante do acto algum. Essa policia é uma criminosa, que se deve castigar; é um monstro contra quem todos devemos clamar. E clamaremos com todas as nossas forças, por mais que nos conveja da impopularidade dos nossos reclamos a autoridade superior, que aquela, com a impunidade, os desmandos selvagens dos seus esbirros.

publica, a capitania, e sr. João de Carvalho, mandou levantar a bandeira nacional, o sagrado pavilhão da nação brasileira, como um signal de ficar salvo á sua guarda e protecção. Mas de nada lhe serviu e foi, da sua repartição, arrancado o pulso e mettido na cadeia, onde ficou por seis dias recluso!

A opinião publica revoltada contra a violencia inaudita do delegado poz-se do lado da victima, que só terá por si essa espontanea manifestação e mais nada, por que, cremos de fé, o delegado, como todos os seus collegas, ficará impune, quando muito, pedirá demissão simplesmente.

O sr. dr. Viveiros de Castro que providencia já tomou para punição desses factos?

S. exc. é incapaz de um acto energico e quando muito tomara medidas sem alcance e de simples gasto de papel.

A administração da s. exc. já é uma cousa que ninguém leva a serio, começando por s. exc. que se entretém n'um pagode eterno, sem estudar nem curar dos interesses da provincia, que em tão má hora lhe foi rotulada.

Os negocios publicos correm á revelia e s. exc. já nem se quer tem a velledade infantil de querer reformar o nosso estado financeiro. Foi uma patetico, um arroubo, que a policia se ex. heje não pensa, como nunca pensou, em coisa alguma, alem de fazer a policia e dormir, esculhando a policia e as appetitos, mas a policia repetidos da «Epoica», que allás cumpre o seu dever, ficando a s. exc. como já os temos no mesmo tom, aos srs. Prado e Lins e o tecedor ao que vier substituir á s. exc. É um estribillo necessario.

Mas, Sr. presidente, dentro de proprio porto a não começa a perder ingloriamente seus tripulantes. Aqui é o ministro da guerra que levanta leta contra o exercito e que, quando pensa esmagalo sob suas plantas, cahé esmagado pelo proprio exercito. (Applaudos da bancada liberal). Ah!, por desgraça, parecendo que ainda uma vez se realizava o terrivel — Quos vult perdere, primo Jupiter dementat —, uma das maiores glorias do partido conservador, um homem de illustração provada, e que goza das maiores sympathias, como o que é fofamado, e o pair, com tanta dôr quanto espanto, vê fogir-lhe rapidamente a razão.

O Sr. Oliveira Pinto: — É um facto realmente para lamentar-se. Era um brasileiro muito distincto.

O Sr. Fróes da Cruz: — Mas, sr. presidente, tristes fados são os deste navio! Com o mar chão, quando não sopra a mais ligeira brisa, inopinadamente cahé-lhe um novo tripulante o sr. Barão da Amarante venho-lhe cahir attingido por um raio do Jupiter, que não está nas emenencias do Ido, mas que está nas alturas do Macaco. Quando recordo as scenas travadas entre a tripulação do barco negro, padeço-me assistir ás scenas que Homero descreve occorridas entre seus deuses, scenas de 1.ª ordem que so prelere o sentimento dos mortaes aos dos habitantes do Olympo. O ciúme e a intrigã dividem os deuses que a toes excessos se dão que se o Olympo se transformasse em casa de locação de serviços domesticos, ninguém ali iria procurar um laçao.

Depois do sr. Barão de Marmoré, vem um homem de incontestavel merecimento, o sr. conselheiro Portella (apoiados), feito não por influencia do terceiro mas por seu proprio merecimento, o sr. presidente, quando elle tranquillo espera a sua reeleição, é surpreendido pela mais estrondosa das derrotas, justo castigo infligido ao que se divorciara da opinião de sua provincia.

No meio dos compãheiros que cahem, indifferente a cada um delles, conser-a-se o sr. Barão de Cotegipe.

O SR. FRÓES DA CRUZ: — Co-meçarei sr. presidente pela data de 20 de agosto de 1885. Neste dia presen-tou-se a não, que se chama de salvagão

pública, a marinagem canta um hymno, que tem por estribillo — o «posso, quero e devo», e, quando a patria, incorporando-se aos coros da marinagem, saúda aquelle, que compoz tão entusiasticos carmes, sente logo o primeiro golpe doloroso com a resposta: «Não é um hymno de entusiasmo e de amor da patria; é um ditirambo, é um hymno de entusiasmo motivado pelos vapores de vinho de uma sobremesa de hotel.» Esta é a primeira decepção.

Mas a patria deveria ter notado que essa não, que se presta para partir, não leva ancora, leva jugos; que a força que a move, não é designada, como ordinariamente faz a sciencia physica pelo calculo em cavallos, é designada por um novo sistema de calculo, por juntas de recavem; que, portanto, o navio não deve progredir, não pode perliustrar os mares, estará fixo, preso á terra pela junta de recavem. (Troço-se apartes).

O Sr. Belisario Augusto: — Estou notando a imagem.

O Sr. Fróes da Cruz: — O comandante da não, Sr. presidente, encontra um perfeito typo que o representa no personagem que Victor Hugo descreveu sob o nome de Gwynplaine, no seu *Homem que ri*. É o homem que se ri do tudo e de todos, e que pelo riso e só por elle conquista os fóros de grande politico que lhe concedem os seus.

Mas, Sr. presidente, dentro de proprio porto a não começa a perder ingloriamente seus tripulantes. Aqui é o ministro da guerra que levanta leta contra o exercito e que, quando pensa esmagalo sob suas plantas, cahé esmagado pelo proprio exercito. (Applaudos da bancada liberal).

Ah!, por desgraça, parecendo que ainda uma vez se realizava o terrivel — Quos vult perdere, primo Jupiter dementat —, uma das maiores glorias do partido conservador, um homem de illustração provada, e que goza das maiores sympathias, como o que é fofamado, e o pair, com tanta dôr quanto espanto, vê fogir-lhe rapidamente a razão.

O Sr. Oliveira Pinto: — É um facto realmente para lamentar-se. Era um brasileiro muito distincto.

O Sr. Fróes da Cruz: — Mas, sr. presidente, tristes fados são os deste navio! Com o mar chão, quando não sopra a mais ligeira brisa, inopinadamente cahé-lhe um novo tripulante o sr. Barão da Amarante venho-lhe cahir attingido por um raio do Jupiter, que não está nas emenencias do Ido, mas que está nas alturas do Macaco. Quando recordo as scenas travadas entre a tripulação do barco negro, padeço-me assistir ás scenas que Homero descreve occorridas entre seus deuses, scenas de 1.ª ordem que so prelere o sentimento dos mortaes aos dos habitantes do Olympo. O ciúme e a intrigã dividem os deuses que a toes excessos se dão que se o Olympo se transformasse em casa de locação de serviços domesticos, ninguém ali iria procurar um laçao.

Depois do sr. Barão de Marmoré, vem um homem de incontestavel merecimento, o sr. conselheiro Portella (apoiados), feito não por influencia do terceiro mas por seu proprio merecimento, o sr. presidente, quando elle tranquillo espera a sua reeleição, é surpreendido pela mais estrondosa das derrotas, justo castigo infligido ao que se divorciara da opinião de sua provincia.

No meio dos compãheiros que cahem, indifferente a cada um delles, conser-a-se o sr. Barão de Cotegipe.

É por isso que eu dizia que esse afamado grande politico encontra perfeito simile no *homem que ri* de V. Hugo.

Sabe a assembléa, e não preciso dizel-o, que o *homem que ri* se parecia rir-se por um sacrificio, porque lhe haviam deformado as faces, porque a especulação o agarrára em criança e lhe rasgára a boca até ás orelhas. O sr. Barão de Cotegipe deformou-se assim, para simular rir sempre.

Quando, solememente vencido na questão militar, elle diz, não, como Francisco I., tudo perdeu-se excepto a honra, —mas—salvou-se o poder, embora se perdesse a honra. (Não apoiados da maioria). Declarando que o ministerio ficára arranhado em sua dignidade, muito ao envez de dizer que salvou a honra, o sr. presidente do conselho confessa em publico que tudo salvou, excepto a honra, que ficou no tapete da discussão no senado. (Apartes).

E, sr. presidente, ainda o simile continua. O heróe de Hugo a primeira vez que falla é contra sua propria mãe: o sr. Barão de Cotegipe falla pela primeira vez no parlamento contra a sua propria mãe, que é a liberdade, porque me parece que não era o sr. Barão de Cotegipe o mais competente para crear embaraços, levantar obices á libertação de uma raça. (Protestos da maioria).

Mas, sr. presidente, logo após a sua queda, vemos membros do gabinete, envergando as vestes de penitente, irem caminho de Mecca. E assim que o sr. Prado, o autor de um celebre regulamento, que dilaton por mais anno e meio o momento da libertação dos escravos; é assim que esse homem, sahido do ministerio, abandonada a tardo de secretario de estado, ao tomar posse da cadeira q' fôra throno de eloquencia e saber, quando d'ella fallava o paro José Bonifacio, transforma-se como que por encanto, e, renegando o passado, é elle quem se levanta, em occasião que não é a mais propria, como que cumprindo um dever de reparação, intima o governo a que assigne um prazo á escravidão!

O Sr. Oliveira Pinto:—Pondo baioneta ao peito! (Ha outros apartes.)

O Sr. Fróes da Cruz:—Não quero, sr. presidente reviver o passado, pelo prazer de viver d'elle, como se nos sobrasse tempo para isso; quero approximar para comparar duas datas da vida de um mesmo homem; queria comparar o ministerio de 20 de Agosto e o senador por S. Paulo. O ministerio que prolonga o cativeiro e o senador que accelera a libertação.

O Sr. Barão de Cotegipe, que subito em nome de uma phrase proferida em sobremesa, mantem-se agora no poder, annunciando que o paiz vai bem, não por que prospere, mas porque o ministerio trata de almoçar, jantar e ainda melhor ceiar; que o paiz vai bem, não porque progride, mas por que s. exc. tem perfeitas digestões.

Já que voltei ao Sr. Barão de Cotegipe, seja-me permitido recordar uma proposição que me comprometti a demonstrar, o que me escapou fazer.

Apregoa-se o sr. Barão de Cotegipe como um consummado politico, como um *ne plus ultra* da tactica parlamentar. Eu declaro que, talvez por falta de comprehensão ou por não ter idéa exacta do que seja fôura, não posso comprehender onde está essa tão decantada tactica do sr. Barão de Cotegipe. Comprehendo, sr. presidente, que seja grande politico, que seja grande tactico, que tenha subida fôura aquelle que sabe desviar os golpes, que sabe manobrar de modo que o adversario não ahe nunca occasião de feri-lo; mas será fino, será grande tactico, será consummado politico aquelle que recebe o golpe, que é ferido, que confessa que o foi que sabio arranhado na sua dignidade e que persiste no posto? Não, sr. presidente; isto significa apenas que esse homem zomba da opinião publica. (Apoiados da minoria).

Senhores, ao terminar, eu volto-me ainda para a lavoura de minha provincia, peço-lhe que se salve cerrando ouvidos a fêmeptidas promessas, adopte constantes medidas de substituição de trabalho. Convença-se de que ella, só, não pôde oppôr-se aos desejos do Brazil. Acredito que o proprio Barão de Cotegipe, em Maio proximo, é bem capaz de cortar ligações com o sr. Paulino e deixar que o navio siga avante, impellido por João Alfredo e Antonio Prado.

Vozes:—Muito bem! Muito bem! (O orador é felicitado.)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Sam Raimundo Nonnato, PARA S. EXC. O SR. PRESIDENTE, VER E APRECIAR.

A lei nesta comarca já não é coisa nenhuma para o delegado de policia alfores José dos Santos, e o bacharel João Leopoldino Ferreira, juiz municipal, e de orphãos d'este termo.

A prova desta proposição está nas duas petições do reverendo vigario Pedro Alvares de Araujo, dirigidas aos dois *mognates* acima mencionados, e por elles despachadas.

Leia, s. exc. o sr. presidente, com toda attenção as referidas petições e os despachos nellas exarados, para melhor aquilatar como procedem, a respeito do sentenciado Placido Francisco das Chagas; mimoso do promotor Piauhylino, o delegado e juiz municipal, que se dizem moralizados!

Nunca se vio tanta miseria!

E' chegada a vez da lei ser cousa van! Infeliz terra! Infelizes gente! V. exc., sr. presidente, em quem confiamos, tomando em consideração o expellido, não deverá deixar impune semelhante abuzo senão crime, d'aquelles que tem o rigoroso dever de manter a ordem e punir aos criminosos.

Feliz de quem se disser conservador nesta comarca, e ai!... do que tiver o *atrevimento* de ser liberal!

E' facil de voltar ao assumpto, o humilde

Recidado. 7 de novembro de 1887.

Illm.º sr. dr. juiz municipal e das execuções.—O reverendo padre Pedro Alvares de Araujo, vigario encomendado desta freguesia, vem perante v. s. com todo acatamento e respeito pedir se digno providenciar no sentido de se mantida a lei, que com verdadeiro escandalo e abuso é infringida pelo sentenciado Placido Francisco das Chagas, que, a requerimento do supplicante foi preso e recolhido a cadeia publica desta villa, em face da sentença que, por crime de injurias verbaes, no processo por queixa do supplicante, deu o meretissimo sr. dr. juiz de direito, em gráo de apellação;—porem longe de estar como é verdadeira justiça e por força da lei o dito sentenciado na cadeia onde fôr recolhido, transita todos os dias nas ruas mais publicas, passando dias inteiros em sua casa e n'ella dormindo todas as noites e fazendo tudo quanto poderia fazer nos gosos da seus direitos; pelo que, o supplicante vem perante v. s. reclamar contra semelhante abuso e violação da lei com verdadeiro detrimento dos direitos do supplicante de parte queixosa.

Assim, pois, representando o supplicante a v. s., espera e confia que v. s. collocando-se acima da mesquinha politica desta terra, tomará em consideração o que expellido fica, afim de ser mantido o direito do supplicante e desaffrontada a sociedade e a lei. No que—Espera deferimento—R. M.—Villa de S. Raimundo Nonnato, 27 de outubro de 1887.—Vigario Pedro A. de Araujo.

Indefiro, por que nada tenho com a inspecção da cadeia.—S. Raimundo Nonnato, 27 de outubro de 1887.—João Leopoldino.

Illm. sr. delegado de policia deste termo.—O reverendo padre Pedro Alvares de Araujo, vigario encomen-

dado desta freguesia, vem, com todo acatamento e respeito perante v. s. reclamar contra o abuso e violação da lei praticado com toda ostentação pelo sentenciado Placido Francisco das Chagas, que á requerimento do supplicante, foi preso e recolhido a cadeia publica desta villa, por crime de injurias verbaes irrogadas ao supplicante, e sentenciado pelo meretissimo dr. juiz de direito da comarca; á tres mezes de prisão multa correspondente a metade do tempo e custas; porem, esta sentença assaz justa e juridica; é menospresada pelo dito sentenciado, que, nem só sae do sinho da cadeia para transitar nas ruas mais publicas, como passa dias inteiros em sua casa, na qual dorme todas as noites, fazendo tudo quanto lhe é permitido no goso de seus direitos, E, como o supplicante como parte queixosa, tem o direito de roclamar e representar contra semelhante absurdo, que é praticado com verdadeiro detrimento dos seus direitos, o vem fazer, cediado que v. s. collocando-se acima da mesquinha politica d'esta terra, tomará em consideração esta reclamação; não consentindo que continue o referido sentenciado a menospresar a decisão da primeira autoridade da comarca; e consequentemente affrontando a lei e a moralidade publica. O supplicante, repete, confia que v. s., providenciara no sentido de ser a lei e os seus direitos garantidos, pelo que—P. deferimento—E. R. M.—Villa de Sam Raimundo Nonnato, 28 de outubro de 1887.—O vigario Pedro Alvares de Araujo.

O sentenciado de que falla o supplicante, não sendo d'aquelles prezos que possão inculir receio da fuga, por não ser vagabundo, e tanto mais quando voluntariamente se sujeitou ao cumprimento da pena que lhe foi imposta, tem sahido com licença minha a alguma precisão em sua casa que é na mesma rua e pouco distante da prisão, o que não se deveria seppor que tão grande despeito conseguisse ao peticionario, em quem pela sua posição e caracter sacerdotal, somente se deveria esperar o exemplo de clemencia e perdão e não de rancor.

Taes concessões a prezos desta ordem tem sido feitas em toda parte pelas autoridades fiscaes das cadeias como succede no propria capital desta provincia; e aqui mesmo me consta haver d'esse exemplo por autoridades de ambas as parcialidades politicas, sem que isto de modo algum se possa entender como menoscabo a autoridades que deu a sentença.

Entretanto tomarei providencias para que não haja abuzo nas occasiões de gozar-se de taes concessões, ficando assim deferido o que requer o supplicante.—Villa de São Raimundo Nonnato 28 de outubro de 1887.—Santos.

Amarante 10 de Novembro de 1887.

A policia espancando.

Marchamos para uma completa anarchia e não estamos longe de ver troar o bacamarte dos tempos idos. Não ha segurança individual.

A policia, que devia manter a ordem, é a que provoca desordens, e o que é mais, por ordem do delegado Antonio Ribeiro Gonçalves!

Não ha muitos dias este delegado, com cinco praças do seu destacamento, inclusive o commandante, atravessou o rio e foi á villa de S. Francisco, fronteira a esta cidade, cercar a casa do capitão Frederico Ribeiro para tomar uma filha do proprio delegado que tinha sahido da casa paterna em companhia de um mancebo de nome Aristides.

Essa escolta, da qual tres soldados hião desforçados em capangas, foi repellido pela força d'aquella villa, castigada a audacia d'elles em dois soldados que lhe tomaram os sabres e seria tambem castigado o proprio delegado d'aqui se não fugisse corbaradamente.

Este acontecimento deo logar á ferocidade do delegado e de seus

soldados, e em represalia ordena o tal delegado Antonio Ribeiro uma scena de canibalismo que horrorizou a pacifica população desta cidade e de villa de S. Francisco.

No sabbado, 12 do corrente vierão a esta cidade diversas pessoas da villa de S. Francisco, como costume, prover-se de viveres na feira. O soldado Joaquim Ferreira, ordenança do delegado, com um seu companheiro espancaram barbaramente á tres homens d'aquella villa—Francellino, Antonio Martins de Souza e Joaquim Pereira de Mello, suppondo elles terem feito parte de escolta que os tinha batido no assalto que quizerão dar em companhia do delegado Antonio Ribeiro á casa do capitão Frederico em S. Francisco, fazendo-lhes ferimentos graves.

Um facto notavel se deo na occasião deste espancamento:—Francellino, que teve noticia do que estava acontecendo a seus conterraneos, corre á casa do delegado e pede-lhe um bilhete para os soldados não o espancarem.

Munido deste *passaporte* chega na feira para fazer suas compras; o soldado Joaquim Ferreira, porém sem *ir-te nem guar-te* precipitava-se sobre Francellino ferozmente e o teria assassinado se não fosse a chegada do commandante que vendo o bilhete *passaporte* disse ao soldado que não era aquella que devia *surrar* e sim a um individuo de nome Firmo, que o soldado confundia com Francellino, que vinha no bilhete.

Este pobre homem, foi levado gravemente ferido á casa do famoso delegado que não consentio mais que se apresentasse a ninguem nesta cidade, mandando-o em seguida escoltado pelo soldado de nome Manoel Grande pela beira do rio Parahyba até o porto da passagem e faz-o embarcar para a villa de S. Francisco.

Este delegado despótico com semelhante procedimento autorisa-nos a dizer com a voz publica que foi ella quem mandou espancar as pessoas que da villa de S. Francisco atravessarão o rio para comprar viveres na feira publica desta cidade!

O facto foi testemunhado por diversos pessoas, e entre ellas alguns cavalheiros distinctos que não trepidavam em dizer a verdade, vá ella ler a quem quer que seja.

Parece incrível que se dêm scenas de canibalismo promovidos pela policia Antonio Ribeiro, mas os factos ahí estão e a população horrorizada, que confirmão o que avançamos e pedem punição.

Não cessaremos de repetir que Antonio Ribeiro Gonçalves é violento, arbitrario e doido. Pode servir de verdugo para as senzallas de negros, menos para autoridade qualquer que ella seja.

Um homem bruto, analfabeto e mal intencionado; não pode ser aproveitado para nada; entretanto é delegado de policia, inspector litterario etc. etc. Quanta miseria!

O exm.º sr. dr. Viveiros de Castro olhe para este estado de cousas; dê-nos garantia para nossas vidas e propriedades, do contrario acreditaremos que a sua policia é assassina, é corrupta, é despótica!

Nemo.

AO EXM. SR. PRESIDENTE DA PROVINCIA DO PIAUHY.

Quatro missivas temos dirigido ao sr. inspector do thesouro provincial desta provincia, noticiando os prejuizos dados a fazenda no município do Corrente, e como até hoje nenhuma providencia tem apparecido, tomamos a resolução de recapitulal-as a s. exc., acrescentando uma 5.ª missiva, na supposição de que alguma providencia será tomada, ao menos, para reparar os prejuizos conhecidos, fazendo entrar para o cofre provincial aquillo que dolosamente foi arredado.

Na 1.ª missiva inserida na «Imprensa» n. 952 de janeiro deste anno fez-se sentir ao sr. inspector que um

fazendeiro possuindo seis fazendas de gado vaccum só deu ao lançamento quatro com o numero de 50 bizerros: que poucos dias depois fez inventario dos bens de seu casal, e deu a descrever sob juramento perante o juiz de orphãos 335!

Na 2.ª missiva inserida na «Imprensa» n. 962 de 26 de março provou-se com uma certidão dada pelo respectivo escrivão de orphãos o que haviamos dito a semelhante respeito.

Na 3.ª inserida da «Imprensa» n. 973 de 21 de junho que o collector recebia impostos de exportação de bois para a provincia visinha e em vez de extrahir conhecimento do livro de talões os dava em manuscripto de sua propria lettra!

Na 4.ª inserida na «Imprensa» n. 974 de 4 de julho, que o mesmo fazendeiro de que se tratou na 1.ª e 2.ª missiva, havia exportado para a provincia da Bahia, por duas vezes, mais de trezentos bois, sem pagar o imposto de exportação.

Agora porem vamos dirigir a s. exc. esta 5.ª missiva a respeito dos lançamentos dos gado vaccum para pagamento do dizimo.

1 Emilio Rodrigues Alves apanha na fazenda Palmeiras 60 bizerros, foi lançado pelo ex-collector João Pacheco em 25 ditos, e pelo escrivão Antonio Francisco da Cunha Lobo, servindo de collector em 10!

2 Antonio Rodrigues Alves apanha nas fazendas S. Lobo e Barreiro 60 bizerros, foi lançado por Pacheco em 28 e pelo Lobo em 10!

3 Antonio Mauricio Alves apanha em suas fazendas «Fazenda de cima» e Parahim 60 bizerros, foi lançado por Pacheco em 16 e pelo Lobo em 13!

4 Gilberto Rodrigues Alves, apanha na sua fazenda Cabeça do boi 60 bizerros, foi lançado pelo Pacheco em 25, e pelo Lobo em 21!

5 Joaquim Gilberto, apanha na sua fazenda S.ª Martha 25 bizerros, lançado pelo Pacheco e pelo Lobo em 5!

6 Numa Pompilio Lustosa Nogueira, apanha em sua fazenda Tombador 30 bizerros, foi lançado pelo Pacheco em 20, pelo Lobo em 10!

7 Dona Anna Joaquina Nogueira, apanha em suas fazendas Passo da palmeira, Pé do morro e Passagem tanta 120 bizerros, foi lançada por Pacheco em 70 bizerros e pelo Lobo em 25!

8 Susano Ribeiro de Souza, apanha em sua fazenda «Riacho grande» 23 bizerros, foi lançado por Pacheco em 15 e pelo Lobo em 40!

9 José Benedicto da Cunha, apanha em sua fazenda denominada «Fazenda de cima», 70 bizerros, foi lançado por Pacheco em 60 e pelo Lobo em 100!

10 Felisberto Lobato Nogueira, apanha no «Refrigerio» e outras fazendas 300 bizerros, foi lançado pelo Pacheco em 100 e pelo Lobo em 52!

Só podemos colher informações das dez fazendas acima mencionadas, por que o Lobo não affixou editaes do lançamento, nem podemos ver o respectivo livro.

Pelo numero de bezerros colhidos e pelos lançamentos se pôde conhecer qual dos dous collectores approxinou da verdade e da justiça.

Passamos a demonstrar as fazendas que Lobo, ou por incuria ou por parcialidade deixou de lançar.

1.ª Parahim, proprietario Antonio José Beltrão.

2.ª Parahim de baixo, proprietario Antonio Mauricio Alves.

3.ª Pé do morro, Anna Joaquina Nogueira.

4.ª Sacco, Antonio Rodrigues Alves.

5.ª Boi manso, Augusto Virgilio de Oliveira.

6.ª Corredoira, Antonio Francisco da Cunha Lobo e filhos.

7.ª Mattos queimados, Antonio Gilberto Rodrigues.

8.ª Cidade, Benjamin José Nogueira.

9.ª Araticum, Benjamin José Nogueira.

- 10 Branquinha, Benjamin José Nogueira.
  - 11 Boi-manso, Cornello Gonçalves dos Santos.
  - 12 Brejo, Domingos Damasceno Nogueira.
  - 13 Pastores, Elias da Cunha Rocha.
  - 14 Pastores, Elpidio Messias de Araújo.
  - 15 Borithy do meio, Gilberto Rodrigues Alves.
  - 16 Riacho-escuro, Gilberto Rodrigues Alves.
  - 18 Santa-luz, Gilberto Rodrigues Alves.
  - 18 Socorro, Joaquim Francisco Nogueira.
  - 19 Corredeira, João Malaquias Ferreira de Mattos.
  - 20 Morro-redondo, José Martins Moura e filhos.
  - 21 Parahim, José Martins de Souza.
  - 22 Santa Martha, José Leandro de Macedo.
  - 23 Parahim, Manoel José de Mattos.
  - 24 Pindobal, Manoel de Souza Ribeiro.
  - 25 Santa Martha, Pedro Liandro de Macedo.
- Esperamos, da parte do s. exc., providencias, ao menos, que se abra lançamento ás 25 fazendas esquecidas pelo escrivão Antonio Francisco da Cunha Lobo; que esse novo lançamento inclua os 285 bezerrões que foram subtraídos do lançamento por aquelle fazendeiro que deu para o dízimo 50, e poucos dias depois deu a inventario 335, como bem se deu noticia na primeira missiva, acima citada.
- Só temos em vista a reparação dos prejuizos dados á fazenda publica, e da injustiça feita aos pequenos fazendeiros, porque, estes pagão o duplo, as vezes o triplo de sua produção, ao mesmo tempo que os ricos pagão pela terça, quarta e quinta parte!!
- Villa do Corrente, 27 de outubro de 1887. *Nickles Tavares.*

**Nova scena na União.**

Quando suppinha o sr. João do Rego, conscio de sua nullidade, de que ninguém faz mais caso de suas basofias, estivesse em descanso, e deixasse gozar do mesmo bem aquelles a quem vota odio por amor do que tem; de novo, em vista das cartas recebidas da União, sou surpreheendido sabendo que aquelle heróe tem praticado *novas botadas* contra meu mano Theophilo de Oliveira, a quem deseja exterminar pelo simples facto de não lhe querer dar o que é seu!

Continua, pois, o sr. Rego, em seus desatinos para se apposar das terras e roças, de meu mano, em cujo gl'ano eu serei um dos prejudicados, razão por que sou forçado, contra gosto meu, á vir á imprensa, patientear o vil procedimento de semelhante homem que se dizendo *modelo de moderação* com tudo não dá honra para se entreter com elle uma discussão.

Eis o historico do facto—Tendo, no dia 12 do corrente, ido a villa da União, meu mano, prevaleceu-se deste ensejo o sr. João do Rego, para mandar diversas pessoas, apauiguadas suas *encoiarar e limpar* uma roça d'aquelle que não pedio auxilio a *bito* algum.

Chegando elle no dia seguinte encontrou o serviço, que devia fazer, preparado, e recebeu o recado seguinte do sr. João do Rego—: *que a roça era sua; e quem se metesse lá á fazer qualquer serviço comsigo se entendia!*

Isto não se explica, e diante de tamanho absurdo, e prepotencia a paciencia humana se esgota. E depois gritão que o *desordeiro é meu mano*, só por que é pobre, não tem pai barão, não conta com a força das autoridades superiores, não é curião de promotor, e menos tem s'grão chefe politico de aldeia.

O sr. Rego, porém, possuindo tudo isso, e contando com todos os elementos do actual governo, se julga habilitado para praticar toda especie

de tropellia, de abusos, dictados por sua cabeça, tendo como auxiliar um instrumento da tempera e calibre de Ludgero Sampaio, que, á titulo de inspector de quartelão, e talvez, agulado pelo seu *pacífico* patrão, prende e commette mil desatinos contra os que lho caem no desagrado, e, depois contra as victimas, não saciado o seu odio, dá queixa em juizo por suppostas injurias! Hi poucos dias prendeu uma pobre e inoffensiva mulher, viuva, de mais de 50 annos de idade, a qual foi conduzida amarrada (!) á casa do sr. João do Rego, em distancia de 2 leguas, sendo por este posta em liberdade—pela sciencia que tinha da não culpabilidade da infeliz, em cujos pulsos rocheados ficou gravada a marca das cordas!

Impune ficou até agora o crime; e a infeliz viuva, pedindo justiça, transitava, em vão, n'aquelle villa, dando sua queixa ao delegado de policia—que até se negou de mandar proceder o respectivo corpo de delicto; este ficaria impune se o dr. juiz municipal, reconhecendo a miserabilidade da offendida, não tomasse as providencias que o caso exigia, e remetesse o corpo de delicto ao promotor publico—para denunciar do criminoso. Mesmo assim; veremos em que ficará esse negocio entre as mãos do promotor cunhado.

O que aqui fica expellido não será tomado em consideração por s. exc. o sr. dr. presidente da provincia, que vê o desrespeito a lei, a falta da segurança individual, e a extorsão á propriedade alheia, com o auxilio da força do governo?

Lance s. exc. suas vistas sobre os factos denunciados e livre a um pobre pae de familia de tocar ao desespero pelas repetidas injustiças á si feitas pelos potentados

Ao sr. João do Rego Monteiro, liavito-me somente á dizer:—sigra: um dia tocará ao termo de sua jornada! Tudo neste mundo tem um paradeiro. Continue.

Publiquem, srs. redactores, estas linhas pelas quaes me responsabilizo. Theresina 15 de Novembro de 1887. *Luiz José de Oliveira Costa.*

**San Raimundo Nonnato.**

Consta nos que o promotor publico d'ista comarca, coronel José Antunes Piauhylo de Macedo, acha-se bastante zangado com os seus amigos da capital, por não o defenderem *convenientemente*. Já vimos o velho garatoja das pernas tortas pensando um pouquinho, e senão, vejamos:

O dr. Gabriel, que sabe ageitar os seus negocios, agora baldiou se, por que em vez de dar ao seu compadre o que de facto e de direito lhe pertence, — não, — principiou a chamar-o — *de raro bom senso, preclaro cidadão, pai da pobreza, intelligente, rico, sabio, poderoso, e finalmente — benemerito cidadão &c.* Porem, o Piauhylo que só tem de grande em cima de si o bigode, deu pela cousa e desconfiou logo d'ella; Zangou-se e então disse: não me defendem e só me atirão ridiculos, pois eu conheço quando a cousa é seria!

Não é mesmo possível que isto continue assim: vou me dirigir ao Licínio para me defender; pois o meu compadre Gabriel só me dá elogios sobrelhados: e se assim é eu bem sei porque é...

Realmente o dr. Gabriel, suppõe que o Piauhylo é muito hebeio... quem não vê ser com effeito um ridiculo grosseiro os palavões que sempre a *«Epoca»* traz em suas columnas a respeito d'elle?

Fiqua o dr. Gabriel sciante que o garatoja das pernas tortas é da tempera d'aquelles que diz— *Santo* pobre e que não faz milagre, quando vê esmola grande, faz confusão d'effa.

Tem razão o velho do bigode de se queixar, pois não ha quem não veja que os elogios tecidos pelo dr. Gabriel, são verdadeiros debucios.

Continue zangado sr. Piauhylo e assim censeguirá tudo quanto quizer, é conselho do *Recatado*.

**Manifesto.**

Abstrahindo de commentarios, que jamais terão o preciso alcance no modo de entender do partido conservador desta localidade, e enarripando-me do servilismo que tão peculiar é a esta classe de farçantes da situação dominante, venho adherir á causa do brizo e arregimentado partido liberal, cujo programma de accordo com as conquistas do progresso e civilização, muito tem feito em beneficio das nossas instituições.

Abraçando, pois, aos meus novos co-religionarios, nada mais me resta que testemunhar-lhe a minha consideração e estima er potestar-lhes muita franqueza e lealdade.

Parahyba, 22 de novembro de 1887. *Eneas Francisco Torres.*

**Agradecimento.**

Um dever superior impelle-me a vir do alto da imprensa manifestar a minha expressão de gratidão perante o illustre dr. Marcos Pereira de Araújo. Agradecer, sim, a perseverança e libaneza que teve no tratamento da terrível doença de que fui acommettido ultimamente, e que antecipava-me o meu reponzo eterno. Comto perito clinico, e cheio de compaixão, soube o dr. Marcos, dentro de curto lapso de tempo restituir-me o que ha de mais precioso na vida— a saude.

Contemplar-me-hia sem reconhecimento, se, embora em pouco não fizesse expellido um beneficio como d'estes.

Quaira, pois, o dr. Marcos, aceitar o presente como prova de minha infinda gratidão.

Theresina, 26 de novembro de 1887. *Antonio Alves de Andrade.*

**Preza de um carneiro**

*Copia da carta de um seductor que raptou uma moça em Cuzias no dia 30 de outubro por occasião da festa dos Remedios.*

(Encontrada no beth da victima.)

«Pela tua carta vejo que os nossos corações estão de accordo e que teus sentimentos se combinam com os meos, por isso já te considero minha e te amo cada vez mais. Não peixe que me contrario com a demora de satisfazermos nossos desejos, havemos de conseguir tudo sem ficar com o desgosto de soffrer uma vergonha logo que pudermos conversar havemos de combinar o meio, salvo si tu já sonberes o meio de que deves usar. Não tenho vigem nenhuma a fazer agora e enquanto não te apertar nos meus braços, não tenho negocios fora d'aqui. Li teus versos com bastante prazer, e muito te agradeço o affecto que nelle's exprime's. Estão errados e mal metrificadós, mas espero que te ensinarei a fazer melhores. Tenho andado estes dias muito conspirado; e tive algum accesso de febre hoje amanheci um pouco rouco, e com dôr na cabeça; mas tu mesmo irai a cidade porque tenho negocios a tratar lá. Nesta carta te envio um abraço e um beijo.» *Dã Pacotilha.*

Ha algum tempo a esta parte fui victima de um engano lamentavel que me acarretou não pequenos vexames; hoje, que, graças a meu constante e incessante trabalho, estou na posse de alguns materiaes com que pretendo edificar uma casa para minha moradia venho scientificar ao publico que os dois milheiros de telhas e um dito de tijollos de ladrilho que estão na choupana que habito me pertencem legitimamente,—como moi bem pôde attestar a Sen.ª D. Beatriz Maria da Silva, viuva do finado Lucio Moreira da Silva, de quem os houve pela construção de uma casa de telha que fiz para a mesma senhora. Fazendo esta declaração só tenho em vista livrar-me de quaesquer perseguções futuras.

Theresina, 15 de novembro de 1887. —A rogo de Romão Antonio de Oliveira—*Felipe Pereira Borges.*

**Aos srs. collectores dos municipios de Jaiçós e São Raimundo Nonnato**

O abaixo assignado declara ao illm.º sr. inspector do thezouro provincial e aos respectivos fiscaes encarregados d'arrecadação dos dízimos—que elle absolutamente não mais cria nos termos de Jaiçós e São Raimundo, Nonnato da mesma provincia.

Volta-Grande 1.º de Agosto de 1887. *Antonio José Gomes*

**NOTICIARIO.**

**Supplentes dos juizes municipales.**—Por portaria de 21 do corrente, o sr. Viveiros de Castro fez as nomeações de supplentes dos juizes municipales de todos os termos da provincia.

Di mesma portaria, publicada no «Telephone» numero 238, vê-se que á esse importante acto da administração presidiu tão somente o espirito partidario; por quanto não foi aproveitado um só cidadão liberal, sem embargo de não serem politicos os cargos judiciaes, e de prescrever a lei que sejam nomeados para esses lugares *cidadãos notáveis, pela sua fortuna, intelligencia e conducta!*

Releva acrescentar que alguns dos nomeados não tem a precisa idoneidade para o bom desempenho dos cargos, sendo até analfabetos!

Este acto do governo do sr. dr. Viveiros de Castro veio caracterizar ainda mais a intolerancia, o exclusivismo e o capricho partidario de s. exc.

Entrando, os liberaes, quando na gerencia dos negocios publicos do estado, concederam aos adversarios o 3.º lugar nos diversos termos da provincia.

O 2.º supplente nomeado para o termo de Humildes—Bazilio de Abreu Sepulveda é morador no lugar S. Amaro, do termo d'esta capital, onde é eleito na parochia de N. S. das Dores e jurado sortado ultimamente para a sessão judicial de 24 de dezembro proximo, como se poderá ver do edital publicado no «Telephone», de 26 do corrente.

Bazilio de Abreu Sepulveda casou-se, é verdade, com uma orphã no termo de Humildes; mas não declarou ahi residencia.

Sua nomeação é, pois, illegal, nulla e insubsistente.

O 1.º supplente nomeado para a cidade da Parahyba Joaquim J. de Amorim Filho, é o mesmo que, acaba de commetter o barbaro attentado contra o capitão do Porto!

**Abuso inqualificavel.**—Chamamos a attenção do sr. presidente da provincia para os officios, q' acompanhão á correspondencia de S. Raimundo, que publicamos em outra seção, pelas quaes vera s. exc. como cumpre á sentença, um sentenciado, na cadeia publica á cargo do celebre delegado José Joaquim dos Santos, que tem se distinguindo tanto que será conservado indefinidamente nessa commissão. O juiz municipal declara nada ter com a inspecção da cadeia, sem se lembrar que, na qualidade de juiz das execuções, tem que ver com o modo porque são executadas as sentenças. O sr. Leopoldino é um pobre mago desasazado, que não sabe sequer aparentar o patronato que vota a Placido, seu tutano. S. exc. o sr. Viveiros de Castro, deve ver que estes factos não são politicos e exigem severa punição, maxime declarando a autoridade policial a exactidão d'elles.

Centamos que s. exc. pois, tratando-se de um abuso não procederá como um politico, porem como uma autoridade zeladora das leis e da sua reputação administrativa.

**Inspector da thezouraria.**—Constando do *Diario Official* a aposentadoria do nosso prezado amigo capitão Fernando da Costa Freire, hontem deixou s. s. o cargo de inspector da thezouraria de fazenda d'esta provincia, do qual foi violentamente aposentado pelo nefasto governo do sr. barão de Cotegipe.

Como prova de apreço e consideração, os respectivos empregados, incorporados, se dirigiram á casa do referido nosso amigo.

Para substitui-lo foi nomeado inspector d'aquella repartição o 1.º escriptario da thezouraria de Sergio José Pereira Coelho.

**Solteiro.**—Em casa de residencia do nosso prestimoso amigo coronel João da Cruz teve lugar uma, na noite de 24 do corrente.

Esteve animada, esplendida e concorrida. Nos intervallos das quadrilhas, alguns cavalheiros recitaram poesias ao som do piano; o que concorreu para maior brilhantismo d'esta festa de familia.

Além de coruja, houve chi, café e bollos. Tudo correu na melhor ordem; terminando-se a *soirée* ás duas horas da madrugada, quando se retiraram os convivas sobre o pendor das mãos suas attentões e cavallheirias do nosso importante amigo coronel Cruz, dos seus distinctos filios e filhas João Cruz, Joaquim Cruz e dd. Caecilia Cruz e Christina Cruz.

**Regresso.**—Aos logares de suas residencias regressaram na tarde de 26 os nossos importantes amigos dr. Marcos Pereira de Araújo e capitão José Liberato Pereira de Araújo. Durante o tempo em que esteve entre nós o illustre dr. Marcos, deu elle provas irrefragaveis do seu amor, pericia e dedicação á sciencia do divino Hypocrates.

Feliz viagem desejamos a ambos.

**Manifesto.**—Em outra seção publicamos com o maior prazer o do sr. Eneas Francisco Torres, em que se declara pertencente de h. e em divite, ás fleibas do partido liberal Parahybaano.

Cumpriamdo ao novo co-religionario, pelo accitado passo, que acaba de dar, vivamos-lhe um aperto de mão.

**Dr. Cruz.**—Este nosso distincto amigo, depois de ter sido transferido para o Amazonas, foi mandado continuar a servir no Ceará.

O desejo do governo em perseguir os prescriptos da situação não cessa.

**Chegada.**—Chegou a esta cidade o nosso distincto amigo dr. Christido Cruz, que se retirou á 28, embarcando para S. Martinho no vapor «Conselheiro Paranaçu». Feliz viagem.

**Outra.**—Tambem se acham entre nós os nossos dedicados amigos tenentes Ernesto Ribeiro Soares, Elzeário Ribeiro Soares, Manoel Alves dos Santos, Ignacio Alves de Carvalho, Roberto Alves de Carvalho, Norberto José de Vasconcellos, Pedro Sant'Anna, Candido Pereira de Araújo, Joaquim Avellino e Trazubato de Carvalho e Silva. A todos dirigimos os nossos cumprimentos.

**Estada.**—Acha-se n'esta cidade o nosso estimavel amigo, de S. José dos Mattões, capitão Joaquim Manoel da Silva Rios, a quem affectuosamente cumprimentamos.

**Outra.**—Tambem chegou a esta cidade o nosso dedicado amigo capitão Vital Alves de Carvalho. Nossos cumprimentos.

**João do Rego.**—Chamamos a attenção das autoridades competentes para o artigo assignado pelo nosso prezado amigo Luiz José de Oliveira Costa, no qual vem narradas novas violencias exercidas contra seu irmão e nosso amigo João Theophilo de Oliveira, a quem, pelo terror e pelo desespero, querem tomar gratuitamente uma posse de terra que possui, havida por herança. É um horror isto,—maxime estando a policia posta á sua disposição para semelhante arranjo.

**Missão.**—Pelo nosso illustrado amigo dr. Souza Lima e seus dignos filios e genros foi mandado celebrar uma missa ás 6 horas d'amanhã, de 24 do corrente, na igreja de N. S. do Amparo, em suffragio da alma do nosso preatado amigo desembargador José Manoel de Freitas.

**Recebemos e agradecemos** o folheto contendo a acta da sessão funebre, discursos e biographia que, em homenagem ao dr. Raimundo Firmão de Souza Martins, publicou o seu amigo, o distincto pharmaceutico José Pereira Lopes.

**Deputado eleito.**—Lê se na «Pacotilha»:—Por telegrama particular, recebido hontem sabe-se, que foi eleito deputado geral pelo 6.º districto da provincia do Rio de Janeiro o candidato liberal, dr. Manoel Rodrigues Peixoto.

Ja a luz da liberdade começa a espancar as trevas da escravidão que envolviam a provincia do Rio.

O dr. Rodrigues Peixoto é um dos importantes agricultores, para quem a salvação de problema servil são é synonymo de perda e aniquilamento.

Elle e toda sua illustre familia ha bem pouco tempo deram d'isso prova cabal, libertando todos os seus escravizados em numero superior a 600 e transformando assim as suas fazendas, outr'ora aviltadas pelas sentenças, em florescentes colonias, onde o trabalho livre, opera prodigios.

A victoria, pois, do dr. Rodrigues Peixoto, não é só um facto politico, é um facto social, e que interessa a todos os brazileiros politicos, para quem o futuro do paiz vale alguma cousa mais do que o mesquinho interesse que possa ter uma meia dúzia de individuos pela conservação do elemento escravo na nossa patria.

**Gazeta do Norte.**—D'esta «Gazeta» transcrevemos os seguintes trechos:

Do Recife escrevem-nos em data de 6:

«A conspiração do senador João Alfredo e dos seus amigos contra o ministro Cotegipe manifesta já as suas imperiancias; e a hostilidade entre os 2 grupos conservadores não se desfaz mais.

«Um facto que veio prevál-o muito foi a nomeação do novo presidente desta provincia, dr. Eufrazio Corrêa, que hoje tomou posse. E da immediata confiança do governo, e foi nomeado seu antecessor o João Alfredo, por amor de quem o dr. Pedro Vicente acaba de ser desconsiderado pelo barão de Cotegipe, que lhe tendo pedido para continuar a sua presidencia, mandou lhe a demissão pelo telegrapho, sem previo aviso. O Pedro Vicente deixou immediatamente a administração, e os vice-presidentes não queriam assumi-la; e só o fez o sr. Ignacio Joaquim, para que ella não passasse ao presidente da cam. ra municipal, dr. Pitanga, que é liberal.

«Ainda outra notavel manifestação de hostilidade foi o que se passou no jactar politico offerecido ao ex-presidente. Os brudes que por esta occasião se trouaram alludiam francamente á opposição entre J. Alfredo e Cotegipe, e o dr. Felipe Figueireda, deputado geral e redactor do organ official, declarou que ao acerto do conselheiro João Alfredo ao poder, que está mais proximo da que muita gente pensa, ha de melhorar a situação do norte.

«A lacia está, pois, aberta na provincia e no imperio. E aguardemos para mais o desenlace e grandes acontecimentos.»

**O ex-presidente de Cayari.**—Lê-se n'um jornal da corte:

O ex-presidente de Cayari, dr. Luiz Silveira Alves Cruz, fez as seguintes declarações n'um discurso que proferiu em Cayari, no dia de sua chegada á esta cidade:

«Procurou honrar e honrar ahi o nome publicista, levantado bem alta, a bandeira da justiça, da igualdade e da liberdade, e não a pôde fazer como d's-java pela opposição de um pequeno grupo e de um homem, que não podia como elle, levantar sebraçenta a frente em qualquer parte.

Não solicitei a sua demissão. Foi demittida a bem do serviço publico, mas essa demissão honra o mais que a sua nomeação. Foi demittido porque não paguei com as mãos, as com os assassinos e com as delinquências que se pretendiam commetter em nome do partido.»

Desembargador Freitas

Hoje leva logar nesta cidade a missa do requiem, que por alma do Desembargador José Manoel de Freitas...

A esse acto religioso, a que assistimos, concorreu crecido numero de cidadãos de elevada posição social...

A noticia do passamento do inclite piauiense, aqui chegada a 16 do corrente, foi entre nós recebida com o mais sincero pesar.

Aquella personalidade, tão insinuante e sympathica, e que parecia resumir em si tanta vida, unio-se para sempre na escridão do túmulo...

Do lado de purissimo caracter tallado pelo molde antigo e realçado por singular modestia, o illustre finado, pode-se dizer...

Coração compassivo e bemfazejo, podia o soffrimento contar com sua dedicação inquebrantavel.

Pae de familia extremosissimo, sua falta, no lar domestico, abre um claro que nunca será preenchido.

Parente, como poucos haverá, tudo fez pelo bem estar dos membros de sua respeitavel familia...

Magistrado, era a honra da classe, a personificação do dever.

Amigo solícito, devotado e sem interesses, cabia-lhe sempre a palma na arena da dedicação.

Tal foi, em synthese, o homem que achava de desaparecer, deixando no coração dos amigos sulcos inextinguíveis de saudade...

Descanse sua alma no seio de Deus!

Património Freitas

A imponente demonstração, a que a missa do sétimo dia deu hontem logar, dá estimativa e respeito geral...

O sentimento que presidiu a renúncia de alguns amigos de Freitas, convocados para aquella criação...

A commissão nomeada para promover esse tributo entre todos quantos queiram honrar a memoria do distincto magistrado...

Fazem della parte o senador Luiz Felipe e o dr. José Maranhão...

Nos confidamos que uma commissão tão influente, empregada em obra tão sympathica e tão meritoria...

Correio. Certos de que o honrado administrador dos Correios...

Esse registro era o traslado da denuncia dada pelo nosso prezado dr. Eugenio Lima...

Um facto desta ordem não deve ficar sem a devida punição e esperamos que o sr. coronel Mendes...

Era um politico decidido e prestou sempre ao partido liberal os serviços compatíveis com suas forças.

Parnahyba

Exercício de trabalho, ha quanto tempo ahi se viu...

A respectiva sentença, porém, não teve execução; por que o curador geral dos orphãos...

Ninguém requerer coisa alguma e respeito e ficaram as cousas n'esse pe até ultimamente...

Logo em seguida, desrespeitou ao Paulo, chefe da casa ingleza...

Então lembraram-se da sentença do dr. Botelho e exigiram que o curador dos orphãos...

Logo em seguida, desrespeitou ao Paulo, chefe da casa ingleza, da qual são caixeiros os mesmos Amoris...

Então o delegado, seu irmão e outros penetraram no edificio da capitania...

Assim, sem o menor obstáculo, foi arrastado Carvalho a cadeia publica...

Como não ser assim, si era myster annunciar-se a saúde e regresso do nosso joven governador...

Uma vez que o exm. sr. dr. Viveros resolveu mandar proceder aos melhoramentos do talud...

Assim, pois, chamamos a atenção de s. ex. para semelhante serviço...

Fallecimento. Na cidade da Parnahyba rendeu alma ao creador no dia 12 do corrente...

Por tão fatal golpe, enviamos ao nosso referido amigo Raimundo Moura...

Outro. Acaba de succumbir, vítima de antigos padecimentos, o nosso prezado amigo capitão Claudionor Moura...

Outro. Registramos com o maior pesar o do nosso prezado amigo capitão Mariano Barbeza Ribeiro...

Outro. Apresentamos nestos pesames a sua exm. familia e especialmente ao seu digno irmão...

Outro. No municipio de Picos, onde reside o nosso amigo alferes Luiz Borges de Souza...

Outro. Apresentamos nestos pesames a sua exm. familia e especialmente ao seu digno irmão...

Outro. No municipio de Picos, onde reside o nosso amigo alferes Luiz Borges de Souza...

Outro. Registramos com o maior pesar o do nosso prezado amigo capitão Mariano Barbeza Ribeiro...

Outro. Apresentamos nestos pesames a sua exm. familia e especialmente ao seu digno irmão...

Outro. No municipio de Picos, onde reside o nosso amigo alferes Luiz Borges de Souza...

EDITAIS

Dr. Manoel Aldefonso de Souza Lima, juiz de direito da comarca de Therestina...

Faço publica de conformidade com o art. 30 do reg. eleitoral n.º 8213 de 13 de agosto de 1881...

1.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

2.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

3.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

4.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

5.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

6.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

7.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

8.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

9.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

10.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

11.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

12.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

13.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

14.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

15.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

16.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

17.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

18.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

19.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

20.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

EDITAIS

Dr. Manoel Aldefonso de Souza Lima, juiz de direito da comarca de Therestina...

Faço publica de conformidade com o art. 30 do reg. eleitoral n.º 8213 de 13 de agosto de 1881...

1.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

2.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

3.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

4.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

5.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

6.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

7.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

8.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

9.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

10.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

11.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

12.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

13.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

14.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

15.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

16.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

17.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

18.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

19.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

20.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

EDITAIS

Dr. Manoel Aldefonso de Souza Lima, juiz de direito da comarca de Therestina...

Faço publica de conformidade com o art. 30 do reg. eleitoral n.º 8213 de 13 de agosto de 1881...

1.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

2.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

3.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

4.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

5.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

6.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

7.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

8.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

9.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

10.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

11.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

12.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

13.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

14.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

15.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

16.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

17.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

18.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

19.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...

20.º Manoel Pereira da Costa. Vistos o requerimento de Manoel Pereira da Costa e documentos juntos...